

ARTIGO 2.º

1 — A respectiva sede da sociedade é situada no lugar e freguesia de Casais do Araújo, freguesia da Marteleira, concelho de Lourinhã.

2 — Por simples decisão da gerência, a sede social poderá ser transferida para qualquer outro ponto dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a montagem e assistência a instalações frigoríficas.

ARTIGO 5.º

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, e representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao sócio Grupo Valouro, S. G. P. S., S. A.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução, pertencerá a dois Gerentes cuja designação compete ao sócio único e que deverá ser concretizada por via de registo da decisão em acta por ele assinada.

2 — Ficam desde já designados para desempenhar o cargo de gerentes da sociedade Dinis Manuel Oliveira dos Santos, casado, e João Carlos Matias, casado, ambos com domicílio profissional em Ed. Kí-lom, Quinta do Canas, São Julião do Tojal, Loures.

ARTIGO 7.º

Para obrigar a sociedade é suficiente uma assinatura, podendo a mesma pertencer a qualquer um dos gerentes ou então a de um procurador por ela nomeado, embora este último apenas nos exactos termos que constem da procuração outorgada.

Está conforme o original.

6 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Castelo Peixoto Cerqueira Reis*. 2007673835

QUATRO VENTOS — ENERGIA ELÉCTRICA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 01434/30112004; identificação de pessoa colectiva n.º P 507174720; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 1/30112004.

Certifico que foi constituída uma sociedade unipessoal denominada Quatro Ventos — Energia Eléctrica, Unipessoal, L.^{da}, que se rege nos termos do contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação Quatro Ventos — Energia Eléctrica, Unipessoal, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A respectiva sede da sociedade é situada na Rua do 25 de Abril, 24, lugar de Casais do Araújo, freguesia da Marteleira, concelho da Lourinhã.

2 — Por simples decisão da gerência, a sede social poderá ser transferida para qualquer outro ponto dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a produção de energia eléctrica no regime de coogeração/ciclo contínuo.

ARTIGO 5.º

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, e representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao sócio Quatro Ventos — Sociedade Agro-Pecuária, L.^{da}

ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução, pertencerá a dois gerentes cuja designação compete ao sócio único e que deverá ser concretizada por via de registo da decisão em acta por ele assinada.

2 — Ficam desde já designados para desempenhar o cargo de gerentes da sociedade António José dos Santos, casado, e José António dos Santos, casado, ambos com domicílio profissional em Ed. Avibom, Vila Facaia, 2565-642 Ramalhal.

ARTIGO 7.º

Para obrigar a sociedade é suficiente uma assinatura, podendo a mesma pertencer a qualquer um dos gerentes ou então a de um pro-

curador por ela nomeado, embora este último apenas nos exactos termos que constem da procuração outorgada.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá exigir prestações suplementares de capital, até ao valor de quatro milhões novecentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e oito euros e noventa e oito cêntimos.

Está conforme o original.

9 de Dezembro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Castelo Peixoto Cerqueira Reis*. 2007683920

EPALI — EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTARES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 00479; identificação de pessoa colectiva n.º 502368250; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 09; número e data da apresentação: 02/20021203.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessaçao de funções de administrador António Pereira Mota, por renúncia em 29 de Julho de 2002.

Está conforme o original.

5 de Dezembro de 2002. — A Escriturária Superior, *Esmeralda Maria Marques da Silva Rodrigues da Costa*. 2000478409

RÁDIO CLUBE DA LOURINHÃ, C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 00013/260393; identificação de pessoa colectiva n.º 501893474; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 1/20062005.

Certifico que foram alterados parcialmente os estatutos da cooperativa em epígrafe, quanto ao artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, ficando assim os estatutos com a nova redacção:

Do capital social

ARTIGO 4.º

1 — O capital social, no valor mínimo de 2500 euros, é variável e ilimitado e é representado por títulos nominativos de 5 euros cada um.

2 — Cada cooperador obriga-se a subscrever quinze títulos de capital no acto de admissão, devendo realizar de imediato cinco títulos de capital, e, ao pagamento de 25 euros, respeitante ao valor da jóia.

O texto dos estatutos na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Julho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Castelo Peixoto Cerqueira Reis*. 2007663392

EUROESTE — SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 00337; identificação de pessoa colectiva n.º 501798722; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 01/20030318.

Certifico que o capital social da sociedade em epígrafe foi aumentado de cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos para trezentos e cinquenta mil euros, após o reforço da quantia de duzentos mil trezentos e sessenta euros e sessenta e quatro cêntimos, por incorporação de reservas livres, subscrevendo cada um dos sócios o montante de cem mil cento e oitenta euros e trinta e dois cêntimos, tendo sido alterado o artigo 12.º, do referido contrato, ficando este com a seguinte nova redacção:

ARTIGO 12.º

O capital social, integralmente realizado, é de trezentos e cinquenta mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de cento e setenta e cinco mil euros, pertencentes uma a